



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01- 18 de 2020 04 / 03 / 2020 (a)

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

LIDO HOJE 1 0 MAR 2020

ÀS COMISSÕES DE:

Const., Just. e Leg. Particip.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.

~~PRESIDENTE~~

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

10 / MAR / 2020

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

10 MAR 2020

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA C. M. MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSO DE INFORMAÇÃO
EM 11/03/2020 ÀS 15:04 hs
POR Paulo
SAÍDA 13/03/2020 ÀS 18:27 ASS: Diego

1000 1000 1000 1000

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 04 e
folha(s) para informação sob nº —
Em 13/12/2014

Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

com. n.º 04 de Proc. n.º 6
PL 18 de 2020
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 18/20

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo (especialmente art. 7º);

- Lei Municipal nº 14.954, de 13 de julho de 2009, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Combate à Intolerância Religiosa, a ser realizado, anualmente, no dia 21 de janeiro, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 13 de março de 2020.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 13/03/2020 às 18h50

RF

Ugo Pozo

RF 11.299

ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar,

Sala da Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

m

SEM EFEITO

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
de termos do § 3º artigo 63 do RI.